

CNPJ – 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI NÚMERO 021 DE 20 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos moldes dos Artigos 41, I, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações:

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – GESTÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PROC. LEGISLATIVO

AÇÃO – 1.025 – GESTÃO VOLTADA A INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR – R\$ 9.000,00

CATEGORIA ECONOMICA – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR – R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto através de anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

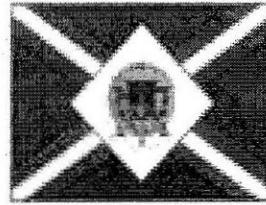
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOVAÇÃO PROC LEGISLATIVO

AÇÃO – 2.025 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CNPJ – 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

VALOR – R\$ 2.000,00

AÇÃO – 1.026 – OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONOMICA - 4.4.90.51-00- Obras e Instalações

VALOR – R\$ 9.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional não causará alterações na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 20 de julho de 2011.


Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal


Publicada no Paço Municipal na data supra

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo